



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, **declaramos** que não há Gestão de Pessoas pelo Fundo Especial de Apoio ao Desenvolvimento do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – FEADMP.

Campo Grande, 14 de maio de 2015.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Fabiano Alves Davy, apresentando traços fluidos e estilizados.

Fabiano Alves Davy
Diretor da Secretaria de Recursos Humanos